



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 162/2022 – São Paulo, quarta-feira, 14 de setembro de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### DIRETORIA-GERAL

###### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9081293/2022

**Processo SEI n.º** 0032870-66.2022.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de Professor Doutor, como formador, em ação formativa sobre o tema "Fake News, democracia e ética", no evento "Sistema Eleitoral Brasileiro", nas modalidades presencial e on-line; **Contratado:** Diogo Rais Rodrigues Moreira (CPF nº 215.381.128-76); **Valor Total:** R\$99,00 (noventa e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva**, Técnico Judiciário, em 12/09/2022, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

###### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9084724/2022

**Processo SEI n.º** 0034384-54.2022.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de uma turma do "Curso Completo de Manutenção Predial", para 6 participantes (5 pagantes + 1 cortesia), na modalidade on-line ao vivo; **Contratada:** Capacity Treinamentos e Aperfeiçoamento Ltda. (CNPJ nº 18.133.018/0001-27); **Valor Total:** R\$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva**, Técnico Judiciário, em 13/09/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

###### PORTARIA DIRG Nº 6127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta 9085150 UDEM,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores MARCELO CARNAVAL, RF 3935, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Diretor de Divisão (CJ1), e JORGE AKIO FUKAGAWA, RF 1121, Técnico Judiciário - Especialidade Informática, Diretor de Divisão (CJ1), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços N.I. 12.006.10.2022 (9029730), firmado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.142.978/0001-05. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 (trinta) licenças do software Microsoft Visual Studio Enterprise.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 13/09/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

###### DESPACHO Nº 9059775/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0030196-18.2022.4.03.8000

Documento nº 9059775

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RODRIGO DE PAULA SILVEIRA BANDEIRA DE MELLO, R.F. nº 4330.

Tendo em vista a informação DAPE 9058636, dê-se ciência ao interessado para que **providencie novo(s) documento(s)** a ser(em) emitido(s) pela Agência Nacional de Aviação Civil, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 10/09/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

###### DESPACHO Nº 9057786/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024680-95.2014.4.03.8000

Documento nº 9057786

Ref: Revisão de concessão de adicional por tempo de serviço, da servidora inativa MARIA TEREZA VAZ DE ARRUDA, R.F. 1400.

Tendo em vista a informação DAPE 9055875:

I - altero, em parte, o **item I** do despacho proferido a fls.09 do Processo nº 01056/2007-SEHU (0825847), a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado no **Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região** se dê da seguinte forma:

- 87 (oitenta e sete) dias, para fins de **Aposentadoria e Disponibilidade**, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de **Licença para Capacitação**, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, referentes ao período de 07/01/1994 a 03/04/1994, em que trabalhou para o **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**.

II - altero a concessão de anuênios da servidora, **comefeitos financeiros a partir da ciência da interessada**, a fim de que a concessão da vantagem seja deferida da seguinte forma:

1º (primeiro) anuênio, a partir de abril/1995;

2º (segundo) anuênio, a partir de abril/1996;

3º (terceiro) anuênio, a partir de abril/1997;

4º (quarto) anuênio, a partir de abril/1998.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2022, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9070175/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035779-81.2022.4.03.8000

Documento nº 9070175

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO, R.F. nº 1432.

Tendo em vista a informação DAPE 9069595, **reviso o despacho proferido a fls. 13 do Processo físico nº 00109/1997-SEHU (9069550)**, a fim de que, **descontada a concomitância apontada**, a averbação de tempo de serviço da interessada se dê da seguinte forma:

- 2.314 (dois mil, trezentos e catorze) dias, referentes ao período de 01/03/1986 a 01/08/1994 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9049568/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034398-38.2022.4.03.8000

Documento nº 9049568

Ref: Revisão das frações de quintos incorporadas pelos servidores ativos que possuem frações de quintos, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115.

Tendo em vista a informação DAPE 9049563, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, mantenho a concessão de quintos dos **servidores ativos** relacionados neste feito (9046907), que possuem decisão judicial transitada em julgado, destacando-se, das frações incorporadas até 07/04/1998 (as consideradas vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94), aquelas objeto do RE 638.115/CE (demonstradas, conforme relatório 9046907 como "*parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado (TJ)*", a fim de adequar a situação dos servidores ao decidido por aquela C. Corte.

Proceda-se ao registro das parcelas mantidas em virtude de decisão judicial nos prontuários dos interessados, encaminhando-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2022, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8719023/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0307297-84.2021.4.03.8000

**Interessado: YVES LUAN CARVALHO GUACHALA**

**Assunto: indenização pecuniária por saldo de 25 dias de férias não gozados**

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (8652753).

Indefiro o pedido, diante da falta de fundamento legal para a indenização pretendida e com base nas diretrizes fixadas pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Tribunal de Contas da União.

Publique-se e dê-se ciência, encaminhando-se cópia dos autos ao TRE/DF, por meio eletrônico, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9082932/2022 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0031908-43.2022.4.03.8000

Documento nº 9082932

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos de pensão de **Maria Helena Perez Saito**, pensionista do servidor inativo Milton Takashi Saito, a partir da data em que passou a fazer jus à pensão, nos termos da recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 9082865.

**DESPACHO Nº 9081217/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000  
Documento nº 9081217

Conforme documento 9080951, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 12/09/2022 a 19/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/09/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9081801/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000  
Documento nº 9081801

Conforme documento 9081394, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/09/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9081862/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022214-60.2016.4.03.8000  
Documento nº 9081862

Conforme documento 9081811, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MUCIO AMADO MENDES, no período de 12/09/2022 a 14/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/09/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 8653164/2022**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
PLANTÃO JUDICIÁRIO  
Período de 21 a 28 de setembro de 2022.  
Desembargadora Federal MONICANOBRE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO**

**COMUNICADO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, PRESIDENTE DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 133-A, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** para **VIRTUAL** a 15ª Sessão Ordinária Híbrida agendada para o dia 19.09.2022, às 14 horas.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (PJe).

Publique-se. Cumpra-se.

**CARLOS DELGADO**  
DESEMBARGADOR FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 12/09/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 9064600/2022**

ATADA 13.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES. FED. CARLOS DELGADO.

Representante do MPF: Dr(a). FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:08 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais TORU YAMAMOTO, CARLOS DELGADO E INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO MARCELO GUERRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 16:17 horas, tendo sido julgados 826 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 12/09/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 12/09/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIAS-CM-NUCM Nº 212, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Juiz Federal **RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2023**, dos servidores lotados/prestando serviços na Central de Mandados Unificada, conforme segue:

**189 AZUIR SOARES**

1a. Parcela: 24/01/2023 a 07/02/2023  
2a. Parcela: 08/08/2023 a 22/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**456 RAFAEL TADEU TROYANO**

1a. Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a. Parcela: 18/08/2023 a 06/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**678 VANDA APARECIDA DELIRA ROSA CIUTTI**

1a. Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023  
2a. Parcela: 01/07/2024 a 20/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**679 EMILIA APARECIDA DOS SANTOS**

1a. Parcela: 20/11/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**859 EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA**

1a. Parcela: 21/11/2023 a 20/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**929 CARLOS ALBERTO GRISPINO**

1a. Parcela: 16/01/2023 a 30/01/2023  
2a. Parcela: 03/07/2023 a 17/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**985 CILMARA MARQUES PAULON**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 15/05/2023 a 26/05/2023  
3a.Parcela: 17/07/2023 a 29/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1016 PAULO CAVALHEIRO LETENEIO**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1056 ELIANA DESOUSA**

1a.Parcela: 07/06/2023 a 21/06/2023  
2a.Parcela: 25/10/2023 a 08/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1170 MARIO APARECIDO FIORE**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 11/07/2023 a 21/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1215 ADRIANA FARO DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 02/05/2024 a 31/05/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1329 DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA**

1a.Parcela: 03/07/2023 a 01/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1357 MARIA CRISTINA LELLIS**

1a.Parcela: 30/01/2023 a 13/02/2023  
2a.Parcela: 21/09/2023 a 05/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1358 FABIANO RIGHI**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 24/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1375 GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

1a.Parcela: 26/09/2023 a 10/10/2023  
2a.Parcela: 07/05/2024 a 21/05/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1403 ROSA MARIA DA SILVEIRA**

1a.Parcela: 12/06/2023 a 26/06/2023  
2a.Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1464 DENISE ELESTRINI MARTIN**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023  
2a.Parcela: 05/07/2023 a 19/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1538 IARA REGINA CAVALI SILVA**

1a.Parcela: 30/05/2023 a 13/06/2023  
2a.Parcela: 17/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1554 MARCELO TOLAINEPAFFETH**

1a.Parcela: 16/08/2023 a 30/08/2023  
2a.Parcela: 05/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1574 ELIANESILVEIRA BONATTO FAIRBANKS**

1a.Parcela: 10/07/2023 a 24/07/2023  
2a.Parcela: 13/11/2023 a 27/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1640 WALTER BASTOS VON BRUCKLACERDA**

1a.Parcela: 02/05/2023 a 16/05/2023  
2a.Parcela: 05/09/2023 a 19/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1644 ROBERTA KORONFLI**

1a.Parcela: 03/07/2023 a 01/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1661 JOSECARLOS TORRES**

1a.Parcela: 01/08/2023 a 30/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**1718 SOLANGESOUSA CAMPOS**

1a.Parcela: 12/06/2023 a 23/06/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023  
3a.Parcela: 12/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1753 ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 24/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1769 ELAINE MARAL**

1a.Parcela: 06/07/2023 a 21/07/2023  
2a.Parcela: 06/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1802 MARCO TULIO BORGES DA SILVA CORDEIRO**

1a.Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 13/06/2023 a 22/06/2023  
3a.Parcela: 17/10/2023 a 26/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1912 ELISABETH PEREIRA DEMIRANDA JOSEFOVICH**

1a.Parcela: 24/04/2023 a 12/05/2023  
2a.Parcela: 09/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1914 EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS**

1a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023  
2a.Parcela: 12/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1929 EDUARDO STRECKER OKAMOTO**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 24/01/2023  
2a.Parcela: 16/11/2023 a 29/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1943 DINAH MARIA LEMOS NOLETO**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 08/05/2023 a 17/05/2023  
3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1971 SILVIA CRISTINES AMO GIN**

1a.Parcela: 11/07/2023 a 25/07/2023  
2a.Parcela: 28/11/2023 a 12/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1975 AURELIO VASCONCELOS REIS**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023  
3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1980 ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO**

1a.Parcela: 23/02/2023 a 24/02/2023  
2a.Parcela: 20/03/2023 a 04/04/2023  
3a.Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1988 CLARICE VERALDI DE TOLIEDO**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 30/11/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2013 VLADIMIR BALICO**

1a.Parcela: 10/07/2023 a 24/07/2023  
2a.Parcela: 27/11/2023 a 11/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2018 LINO HERBERT BONASSI QUINELATO**

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 15/11/2023 a 04/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**2038 LEJO GUIMARAES VIANNA**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 24/04/2023  
2a.Parcela: 28/11/2023 a 12/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2056 IVONE BATISTA DA SILVA**

1a.Parcela: 24/05/2023 a 07/06/2023  
2a.Parcela: 19/07/2023 a 02/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2203 DANILO SIQUEIRA**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023  
2a.Parcela: 16/10/2023 a 24/10/2023  
3a.Parcela: 04/12/2023 a 12/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2284 LUIZ CARLOS VIEIRA**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 05/07/2023 a 14/07/2023  
3a.Parcela: 18/10/2023 a 27/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2295 DENISERIBEIRO BARONE**

1a.Parcela: 13/09/2023 a 28/09/2023  
2a.Parcela: 13/03/2024 a 26/03/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2452 MIATA MARIINS DE ANDRADE**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2469 JOAO FRANCISCO GONCALVES**

1a.Parcela: 12/01/2023 a 10/02/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2480 FERNANDA FINATTI DOCA**

1a.Parcela: 13/03/2023 a 11/04/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2483 MARCOS EDUARDO GIUNTI**

1a.Parcela: 14/03/2023 a 28/03/2023  
2a.Parcela: 21/11/2023 a 05/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**2484 URANIA LOURENCO HIROKADO**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 05/06/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 25/09/2023 a 11/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2492 VANILDA SAKAMOTO**

1a.Parcela: 01/03/2024 a 30/03/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**2722 JAQUELINE DEFREITAS PERES**

1a.Parcela: 21/03/2023 a 31/03/2023  
2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2938 MARCELO MAZO DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023  
2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023  
3a.Parcela: 23/11/2023 a 07/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2943 SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE**

1a.Parcela: 15/09/2024 a 14/10/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3084 MARCIO LUIZ PIRES**

1a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023  
2a.Parcela: 24/07/2023 a 28/07/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 04/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3143 EDILSON CIRELLO**

1a.Parcela: 23/01/2023 a 06/02/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 24/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3156 MAURICIO FITRO SINZATO**

1a.Parcela: 01/02/2023 a 05/02/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023  
3a.Parcela: 18/12/2023 a 01/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3324 SANDRA BACKSILVA**

1a.Parcela: 03/07/2023 a 17/07/2023  
2a.Parcela: 08/01/2024 a 22/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**3345 ANDRÉIA ALEGRETTI BOTICHER**

1a.Parcela: 30/01/2023 a 31/01/2023  
2a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3352 MARCELO RODRIGUES FERNANDES**

1a.Parcela: 18/01/2023 a 01/02/2023  
2a.Parcela: 19/07/2023 a 02/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3562 ANA SILVIA POCO**

1a.Parcela: 01/06/2023 a 30/06/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3564 WAGNER THOMAZ DEFREITAS CINIRA**

1a.Parcela: 21/06/2023 a 05/07/2023  
2a.Parcela: 22/11/2023 a 06/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3565 WALKIRIA KUSZNIR**

1a.Parcela: 12/06/2023 a 02/07/2023  
2a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**3726 CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER**

1a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024  
2a.Parcela: 29/04/2024 a 29/04/2024  
3a.Parcela: 10/07/2024 a 26/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3742 MIGUEL PANDUR FILHO**

1a.Parcela: 02/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4095 ALESSANDRA TOLEDO NANCY MARTINS FERREIRA**

1a.Parcela: 17/03/2023 a 24/03/2023  
2a.Parcela: 23/06/2023 a 29/06/2023  
3a.Parcela: 15/09/2023 a 29/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4097 ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR**

1a.Parcela: 01/06/2023 a 15/06/2023  
2a.Parcela: 05/10/2023 a 19/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4104 FERNANDO SHUHA**

1a.Parcela: 04/05/2023 a 18/05/2023  
2a.Parcela: 16/11/2023 a 30/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4106 LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ**

1a.Parcela: 17/01/2023 a 27/01/2023  
2a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4122 STELA MARIS SILVA**

1a.Parcela: 17/07/2023 a 31/07/2023  
2a.Parcela: 15/01/2024 a 29/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4126 MARISA FATIMA CORREIA AQUILINO DELIMA**

1a.Parcela: 14/03/2023 a 28/03/2023  
2a.Parcela: 10/10/2023 a 24/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4129 MARCOS FELIX DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 18/12/2023 a 16/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4131 SEIJI TANAKA**

1a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023  
2a.Parcela: 06/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4149 HERMES WELLINGTON DA SILVA**

1a.Parcela: 11/05/2023 a 25/05/2023  
2a.Parcela: 14/09/2023 a 28/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4182 CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK**

1a.Parcela: 12/07/2023 a 26/07/2023  
2a.Parcela: 29/11/2023 a 13/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4299 VALERIA GARGI**

1a.Parcela: 19/01/2023 a 02/02/2023  
2a.Parcela: 23/11/2023 a 07/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4379 FABIANO MATOS DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 10/05/2023 a 19/05/2023  
3a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4383 FERNANDO ROGERIO BASTOS FAVARETTO**

1a.Parcela: 04/07/2023 a 18/07/2023  
2a.Parcela: 05/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4385 MARCIO MIYAGUI**

1a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024  
2a.Parcela: 02/07/2024 a 19/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4386 LUZIA KIMIE NABA ABRAO**

1a.Parcela: 14/08/2023 a 27/08/2023  
2a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4387 MARCELO RAMOS DE AQUINO**

1a.Parcela: 21/11/2023 a 20/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4388 CINTIA RAMOS BARRAL**

1a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023  
2a.Parcela: 21/11/2023 a 05/12/2023  
3a.Parcela: 15/03/2024 a 26/03/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4389 ILDEMAR DAUN JUNIOR**

1a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023  
2a.Parcela: 06/11/2023 a 15/11/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4396 RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA**

1a.Parcela: 22/05/2023 a 31/05/2023  
2a.Parcela: 19/09/2023 a 28/09/2023  
3a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4401 CARLOS ROBERTO DA SILVA**

1a.Parcela: 10/12/2023 a 19/12/2023  
2a.Parcela: 08/07/2024 a 27/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4406 CASTRO CARDOSO DA SILVA**

1a.Parcela: 30/01/2023 a 03/02/2023  
2a.Parcela: 24/07/2023 a 09/08/2023  
3a.Parcela: 25/10/2023 a 01/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4412 RICARDO TORRES FERREIRA**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4436 ANDREA LEAL BORGES**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 24/02/2023  
2a.Parcela: 11/07/2023 a 28/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )



**4437 CARLOS JOSEFIGUEIREDO**

1a.Parcela: 08/05/2023 a 22/05/2023  
2a.Parcela: 14/08/2023 a 28/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4438 JOSEANTONIO DEOLIVEIRA**

1a.Parcela: 16/05/2023 a 29/05/2023  
2a.Parcela: 26/09/2023 a 11/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4440 MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA**

1a.Parcela: 20/04/2023 a 04/05/2023  
2a.Parcela: 05/10/2023 a 19/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4441 MARIO ELRAZI**

1a.Parcela: 18/01/2023 a 01/02/2023  
2a.Parcela: 02/08/2023 a 16/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4444 RUBENS SEIJI YOSHINAGA**

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 18/07/2023 a 28/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4452 VILMAKEMI HONDA**

1a.Parcela: 15/05/2023 a 29/05/2023  
2a.Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4592 AGNALDO VIEIRA DESOUSA**

1a.Parcela: 17/07/2023 a 21/07/2023  
2a.Parcela: 22/11/2023 a 06/12/2023  
3a.Parcela: 08/04/2024 a 17/04/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4593 CRISTINA MARCOVIC**

1a.Parcela: 28/02/2023 a 14/03/2023  
2a.Parcela: 05/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4598 VALMIR TADEU GERALDES**

1a.Parcela: 09/02/2023 a 23/02/2023  
2a.Parcela: 13/07/2023 a 27/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4641 KATHA MIDORI KOGA KAWAKAME**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
2a.Parcela: 05/06/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4643 LEANDRO CARLOS DASILVA**

1a.Parcela: 11/07/2023 a 28/07/2023  
2a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4644 LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO**

1a.Parcela: 30/04/2024 a 29/05/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4651 OSMAN MILLER VOLPINI**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 10/01/2023  
2a.Parcela: 15/07/2023 a 23/07/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 03/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4667 OMAR TADEU DAMMOUS**

1a.Parcela: 20/03/2023 a 24/03/2023  
2a.Parcela: 26/07/2023 a 10/08/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4697 PAULO ANDRESOZA MORENO**

1a.Parcela: 23/01/2023 a 03/02/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 27/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4742 RAQUEL FURLAN**

1a.Parcela: 10/01/2023 a 24/01/2023  
2a.Parcela: 04/07/2023 a 18/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4743 CIBELE APARECIDA VERONEZZI**

1a.Parcela: 01/03/2023 a 02/03/2023  
2a.Parcela: 10/04/2023 a 27/04/2023  
3a.Parcela: 15/02/2024 a 24/02/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4767 JADERSON SOARES SANTANA**

1a.Parcela: 16/01/2023 a 25/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023  
3a.Parcela: 04/09/2023 a 13/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4833 RAQUEL CRUZ SANTOS**

1a.Parcela: 23/08/2023 a 06/09/2023  
2a.Parcela: 17/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4854 RONISE DEMORAIS**

1a.Parcela: 04/05/2023 a 18/05/2023  
2a.Parcela: 16/11/2023 a 30/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4926 JOSELUIZ GUMARAES SILVA**

1a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024  
2a.Parcela: 01/07/2024 a 18/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4935 GISLAINEHIRATA ISHIBA**

1a.Parcela: 11/01/2024 a 09/02/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4937 MARLENEANDRADERO DRIGUES DO PRADO**

1a.Parcela: 13/11/2023 a 27/11/2023  
2a.Parcela: 06/05/2024 a 20/05/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5099 ANDREA CRISTINA ANBAR**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
2a.Parcela: 13/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5146 ANNA LUCIA CHIARELLA**

1a.Parcela: 31/01/2023 a 14/02/2023  
2a.Parcela: 01/08/2023 a 15/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5147 ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023  
2a.Parcela: 06/02/2023 a 20/02/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5149 CLAUDIA MARIA UZUBA**

1a.Parcela: 03/07/2023 a 20/07/2023  
2a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5160 REGIANE LOPES**

1a.Parcela: 03/10/2023 a 17/10/2023  
2a.Parcela: 07/05/2024 a 21/05/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5192 LEICIA DA SILVA**

1a.Parcela: 18/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 07/06/2023 a 20/06/2023  
3a.Parcela: 22/11/2023 a 06/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5210 MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS**

1a.Parcela: 03/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 17/03/2023 a 31/03/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5213 RENATO MARTINS FERREIRA**

1a.Parcela: 20/03/2023 a 27/03/2023  
2a.Parcela: 26/06/2023 a 02/07/2023  
3a.Parcela: 18/09/2023 a 02/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5242 MARILENEDESOUZA NUNES**

1a.Parcela: 14/03/2023 a 28/03/2023  
2a.Parcela: 12/09/2023 a 26/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5568 ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI**

1a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 24/07/2023  
3a.Parcela: 04/09/2023 a 06/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5569 JOAO AUGUSTO SAPIA**

1a.Parcela: 07/01/2023 a 16/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 29/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5628 CEZAR ADRIANO DIAS**

1a.Parcela: 13/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 10/04/2023 a 23/04/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5629 DANILO SOARES DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 02/02/2023 a 16/02/2023  
2a.Parcela: 09/11/2023 a 23/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5716 SIMONE BRANDAO ROCHLITZ**

1a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 19/06/2023 a 30/06/2023  
3a.Parcela: 11/09/2023 a 16/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5743 ANA PAULA COELHO DA CRUZ**

1a.Parcela: 05/05/2023 a 19/05/2023  
2a.Parcela: 06/10/2023 a 20/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5824 ADILSON ROBERTO DELLA TORRE**

1a.Parcela: 16/01/2023 a 30/01/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 31/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5825 SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS**  
1a.Parcela: 30/03/2023 a 13/04/2023  
2a.Parcela: 06/07/2023 a 20/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5840 FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ**  
1a.Parcela: 16/02/2023 a 24/02/2023  
2a.Parcela: 06/09/2023 a 15/09/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 18/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5841 JESUINO DOS SANTOS NEVES**  
1a.Parcela: 08/01/2024 a 22/01/2024  
2a.Parcela: 08/03/2024 a 22/03/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5842 SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO**  
1a.Parcela: 18/01/2023 a 27/01/2023  
2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023  
3a.Parcela: 06/12/2023 a 15/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5986 CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO**  
1a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023  
2a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
3a.Parcela: 15/02/2024 a 23/02/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6340 SILVANA GUERRA LUMELINO**  
1a.Parcela: 31/03/2023 a 04/04/2023  
2a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
3a.Parcela: 11/03/2024 a 26/03/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6341 FERNANDA TIOMNO**  
1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023  
2a.Parcela: 11/07/2023 a 25/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 15/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6342 VANESSA MORCELI DOS ANJOS DEMARCHI**  
1a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023  
2a.Parcela: 13/10/2023 a 22/10/2023  
3a.Parcela: 15/01/2024 a 24/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6348 FERNANDA LIESUGINO**  
1a.Parcela: 16/11/2023 a 30/11/2023  
2a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 13/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6478 CARLOS HENRIQUE BERNARDINO**  
1a.Parcela: 29/02/2024 a 29/03/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**6494 STEFANI MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO**  
1a.Parcela: 05/07/2023 a 20/07/2023  
2a.Parcela: 23/11/2023 a 30/11/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 16/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6495 EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA**  
1a.Parcela: 17/02/2023 a 26/02/2023  
2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023  
3a.Parcela: 06/10/2023 a 13/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6694 MARIA ISABEL GOMES VOLPINI**  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 10/01/2023  
2a.Parcela: 15/07/2023 a 23/07/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 03/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6695 PEDRO FILIPEDA SILVA BARREROS DE FREITAS**  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023  
2a.Parcela: 01/02/2023 a 03/02/2023  
3a.Parcela: 07/07/2023 a 21/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6856 ROSENI MATKO KOTWITZ**  
1a.Parcela: 05/12/2023 a 19/12/2023  
2a.Parcela: 14/03/2024 a 28/03/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6859 RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORTO**  
1a.Parcela: 09/01/2024 a 23/01/2024  
2a.Parcela: 09/07/2024 a 23/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6890 ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM**  
1a.Parcela: 10/04/2023 a 24/04/2023  
2a.Parcela: 11/10/2023 a 25/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6964 LEICIA HARUMI YONAMINE**  
1a.Parcela: 26/01/2023 a 03/02/2023  
2a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023  
3a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7518 RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO**

1a.Parcela: 02/07/2024 a 31/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7690 REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY**

1a.Parcela: 15/05/2023 a 29/05/2023  
2a.Parcela: 06/11/2023 a 20/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7698 FERNANDA SOTO DE ASSUMPCAO**

1a.Parcela: 22/03/2023 a 04/04/2023  
2a.Parcela: 22/08/2023 a 06/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7700 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES**

1a.Parcela: 06/05/2024 a 17/05/2024  
2a.Parcela: 02/09/2024 a 19/09/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7924 IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO**

1a.Parcela: 30/01/2023 a 08/02/2023  
2a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023  
3a.Parcela: 04/12/2023 a 13/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8069 ROGERIO CANDIDO RIBEIRO**

1a.Parcela: 03/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 27/10/2023 a 10/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8209 SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA**

1a.Parcela: 11/09/2023 a 29/09/2023  
2a.Parcela: 21/11/2023 a 01/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8321 JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM**

1a.Parcela: 11/01/2023 a 20/01/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023  
3a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8322 EDER RUBENS RAMPIM VIOLA**

1a.Parcela: 26/06/2024 a 03/07/2024  
2a.Parcela: 27/11/2024 a 18/12/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8323 JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONIALVES**

1a.Parcela: 03/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 27/10/2023 a 10/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8368 ALINE MAYARA SAPELI LEAL**

1a.Parcela: 17/07/2023 a 31/07/2023  
2a.Parcela: 06/10/2023 a 11/10/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 16/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8444 MAURA MARCOLINO**

1a.Parcela: 23/05/2023 a 30/05/2023  
2a.Parcela: 07/07/2023 a 21/07/2023  
3a.Parcela: 21/11/2023 a 27/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8445 BRUNO YUTTY SHIMABUKURO**

1a.Parcela: 13/02/2023 a 18/02/2023  
2a.Parcela: 06/03/2023 a 17/03/2023  
3a.Parcela: 15/05/2023 a 26/05/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8487 FANI GARCIA PINHEIRO DESOZA**

1a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023  
2a.Parcela: 02/05/2024 a 10/05/2024  
3a.Parcela: 10/06/2024 a 27/06/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8615 BRUNA ALVES SCHLINGMANN**

1a.Parcela: 01/08/2024 a 30/08/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8618 PATRICIA TONELLO**

1a.Parcela: 14/02/2024 a 23/02/2024  
2a.Parcela: 31/07/2024 a 09/08/2024  
3a.Parcela: 22/10/2024 a 31/10/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**8619 ANDRE FLORENCIO LANTMANN**

1a.Parcela: 19/01/2024 a 02/02/2024  
2a.Parcela: 15/02/2024 a 16/02/2024  
3a.Parcela: 21/06/2024 a 03/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8620 JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR**

1a.Parcela: 30/09/2024 a 29/10/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8621 CEMIL JORGE HAGENEIO**

1a.Parcela: 19/01/2024 a 02/02/2024  
2a.Parcela: 15/02/2024 a 16/02/2024  
3a.Parcela: 21/06/2024 a 03/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8622 VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO**

1a.Parcela: 11/12/2023 a 15/12/2023  
2a.Parcela: 09/01/2024 a 02/02/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8625 WAYKSON CERQUEIRA**

1a.Parcela: 05/02/2024 a 09/02/2024  
2a.Parcela: 12/07/2024 a 31/07/2024  
3a.Parcela: 02/09/2024 a 06/09/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8626 TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS**

1a.Parcela: 20/01/2023 a 03/02/2023  
2a.Parcela: 12/07/2023 a 21/07/2023  
3a.Parcela: 11/09/2023 a 15/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8651 RENATO DESOZZA SILVA**

1a.Parcela: 05/04/2024 a 19/04/2024  
2a.Parcela: 12/07/2024 a 26/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4221 PLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

1a.Parcela: 16/01/2023 a 20/01/2023  
2a.Parcela: 24/07/2023 a 01/08/2023  
3a.Parcela: 04/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7131 TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES**

1a.Parcela: 30/06/2023 a 14/07/2023  
2a.Parcela: 08/09/2023 a 22/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**7132 WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

1a.Parcela: 17/08/2023 a 31/08/2023  
2a.Parcela: 09/11/2023 a 23/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7386 MARCELO DE PALMA SALERNO**

1a.Parcela: 12/06/2023 a 23/06/2023  
2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023  
3a.Parcela: 21/11/2023 a 26/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7621 EDUARDO SIMOES MUNIZ**

1a.Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7867 BARBARA LIMA BARBOZA**

1a.Parcela: 14/07/2023 a 28/07/2023  
2a.Parcela: 13/11/2023 a 17/11/2023  
3a.Parcela: 22/01/2024 a 31/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**8222 FABIO HIROSHI SUZUKI**

1a.Parcela: 10/07/2023 a 18/07/2023  
2a.Parcela: 11/12/2023 a 31/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8332 BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS**

1a.Parcela: 14/07/2023 a 28/07/2023  
2a.Parcela: 01/12/2023 a 15/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/09/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 211, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**CASTRO CARDOSO DA SILVA, RF 4406** - de 31/10 a 10/11/2022 para 13 a 23/09/2022;

**OSMAN MILLER VOLPINI, RF 4651** - de 06 a 15/10/2022 para 17 a 26/10/2022;

**RONISE DE MORAIS, RF 4854** - de 15 a 29/09/2022 a 22/09 a 06/10/2022;

**MARIA ISABEL GOMES VOLPINI, RF 6694** - de 06 a 15/10/2022 para 17 a 26/10/2022;

**ROSENI MATKO KOTTWITZ, RF 6856** - de 19/10 a 02/11/2022 para 04 a 18/11/2022;

**PATRICIA TONELLO, RF 8618** - de 15 a 24/02/2023 para 23/02 a 04/03/2023.

**RETIFICAR** a PORTARIA nº 210/2022 (Doc. 9059848), para constar:

**2022/2023**

**7868 EMERSON PACE MOTA**

1a.Parcela: 06/03/2023 a 15/03/2023

2a.Parcela: 28/06/2023 a 07/07/2023

3a.Parcela: 27/11/2023 a 06/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**Por necessidade de serviço:**

**2022/2023**

**4853 PATRICIA LOPES CANCADO**

1a.Parcela: 14/10/2022 a 16/10/2022

2a.Parcela: 03/06/2023 a 11/06/2023

3a.Parcela: 12/10/2023 a 29/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**INCLUIR** na escala de férias, os períodos do servidor **ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA, RF 2315:**

**2021/2022**

1a.Parcela: 17/10/2023 a 31/10/2023

2a.Parcela: 21/11/2023 a 05/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

E

**2022/2023**

04/11/2024 a 03/12/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/09/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIAS-SP-CM-NUCM Nº 213, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**RESOLVE:** O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 08 a 16/09/2022,

**DESIGNAR** a servidora **SANDRABACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/09/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **DECISÃO Nº 9082645/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0039300-70.2018.4.03.8001

**EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9082585, mantenho a decisão proferida no doc. 9029082, qual seja, aplicação à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da penalidade de **advertência**, pelo atraso de 31 (trinta e um) dias na entrega dos materiais de higiene no Fórum Federal Cível de São Paulo, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.648.10.16 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DOCUMENTAL**

#### **EDITAL Nº 4/2022 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/NUGE/SUAV**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 04/2022-CPAGD**

**(PRAZO DE 45 DIAS)**

O Exmo. Sr. Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 324, de 20 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n.º 714 de 17 de junho de 2021 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente.
2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do documento, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1.º, da Resolução n.º 714/2021-CJF, sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos deverão ser enviados por e-mail à Seção de Avaliação de Documentos: [admsp-suav@trf3.jus.br](mailto:admsp-suav@trf3.jus.br) e deverão conter:
  - a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
  - b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, n.º de lote, e a indicação da página na lista.
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias.
5. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.
6. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Exmo. Sr. Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE**

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 12/09/2022, às 14:22, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA DO FORO**

#### **PORTARIA DFORS P N.º 100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araraquara.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no documento n.º 9047088;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araraquara da seguinte forma:

##### I - Magistrada Presidente:

Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa;

##### II - Magistrado Consultor:

Dr. Osias Alves Penha.

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 21/2021 (doc. 7556103) desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2022, às 13:29, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N.º 2898, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0017016-29.2022.4.03.8001, e:

**CONSIDERANDO** os termos do FORM Função Comissionada Indica/Deslga (docs. 9077819, 9078126 e 9078136), de 09 de setembro de 2022, dos Meritíssimos Juizes Federais da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ n.º 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9079067);

**CONSIDERANDO** o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9079067);

**CONSIDERANDO** o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ n.º 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ n.º 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.9078162, 9078447 e 9080382);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DISPENSAR a servidora PATRICIA CANTON, RF 7938, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

III - DESIGNAR o servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO, RF 8307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9080604/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 9080604

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional toma públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de agosto de 2022 como segue:

RF	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL
8386	ALINE SPINA SALGADO	12/08/2022	12/08/2022	1
5334	ANA CARLA DA SILVA CORGHIS	19/08/2022	19/08/2022	1
5334	ANA CARLA DA SILVA CORGHIS	18/08/2022	18/08/2022	1
5334	ANA CARLA DA SILVA CORGHIS	04/08/2022	04/08/2022	1
8225	ANA CLAUDIA SCHWENCK DOSSANTOS	08/08/2022	08/08/2022	1
4035	ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO	12/08/2022	12/08/2022	1
3360	ANDRE FRANCISCO DUARTE RODRIGUES	10/08/2022	10/08/2022	1
5671	ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA	12/06/2023	12/06/2023	1
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	27/09/2022	27/09/2022	1
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	26/09/2022	26/09/2022	1
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	23/09/2022	23/09/2022	1
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	06/09/2022	06/09/2022	1
5448	ANGELO KOBAYASHI TANAKA	02/09/2022	02/09/2022	1
5448	ANGELO KOBAYASHI TANAKA	01/09/2022	01/09/2022	1
2319	ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR	23/08/2022	23/08/2022	1
2319	ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR	22/08/2022	22/08/2022	1
2319	ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR	12/08/2022	12/08/2022	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	28/10/2022	28/10/2022	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	27/10/2022	27/10/2022	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	13/10/2022	13/10/2022	1
4869	CARLA MARTINS SILVA FANHANI	01/07/2022	01/07/2022	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	16/08/2022	16/08/2022	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	15/08/2022	15/08/2022	1
4392	CELSO SILVESTRE ROBERTO	29/08/2022	29/08/2022	1
4392	CELSO SILVESTRE ROBERTO	26/08/2022	26/08/2022	1
4392	CELSO SILVESTRE ROBERTO	25/08/2022	25/08/2022	1
4392	CELSO SILVESTRE ROBERTO	12/08/2022	12/08/2022	1
4570	CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA	19/07/2022	19/07/2022	1
4088	CRISTINA SIMONE DA SILVA	12/08/2022	12/08/2022	1
5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	28/10/2022	28/10/2022	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	29/07/2022	29/07/2022	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	28/07/2022	28/07/2022	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	27/07/2022	27/07/2022	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	26/07/2022	26/07/2022	1
4564	ELISANGELA ESTECIO MARCILIO	29/07/2022	29/07/2022	1
2894	EUVANIA BENVINDO CAVALCANTE SVINKAL	04/07/2022	04/07/2022	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	04/11/2022	04/11/2022	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	03/11/2022	03/11/2022	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	06/09/2022	06/09/2022	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	05/09/2022	05/09/2022	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	02/09/2022	02/09/2022	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	01/09/2022	01/09/2022	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	31/08/2022	31/08/2022	1
4684	FABIO MITSUAKI KAMOGAWA	19/12/2022	19/12/2022	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	12/08/2022	12/08/2022	1
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	02/09/2022	02/09/2022	1
3675	HERIKA BORGES PADUA	29/08/2022	29/08/2022	1
3675	HERIKA BORGES PADUA	26/08/2022	26/08/2022	1
3675	HERIKA BORGES PADUA	25/08/2022	25/08/2022	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	12/08/2022	12/08/2022	1
7631	INGRID RAMIRES CAVINI	29/07/2022	29/07/2022	1
7631	INGRID RAMIRES CAVINI	27/07/2022	27/07/2022	1
5380	ISABEL MENDES DE QUEIROZ	20/10/2022	20/10/2022	1
5380	ISABEL MENDES DE QUEIROZ	19/09/2022	19/09/2022	1
4748	JANE GONCALVES SANTOS	31/08/2022	31/08/2022	1
7437	JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR	12/08/2022	12/08/2022	1
3602	KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/08/2022	15/08/2022	1
8520	KATIA COSTA DA SILVA	30/08/2022	30/08/2022	1



7343	KELLYNAGLIATTI TEIXEIRA	06/09/2022	06/09/2022	1
7343	KELLYNAGLIATTI TEIXEIRA	05/09/2022	05/09/2022	1
4420	KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM	22/08/2022	22/08/2022	1
7223	LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS	05/08/2022	05/08/2022	1
3709	LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA	30/05/2022	30/05/2022	1
2646	LILIA DE OLIVEIRA DAVID TEIXEIRA	17/06/2022	17/06/2022	1
2243	LUCIANA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	12/08/2022	12/08/2022	1
2243	LUCIANA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	22/07/2022	22/07/2022	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	30/08/2022	30/08/2022	1
8170	LYGIA TREVISANI KORI	21/10/2022	21/10/2022	1
6998	MARCO MANFREDINI	19/08/2022	19/08/2022	1
6998	MARCO MANFREDINI	18/08/2022	18/08/2022	1
3423	MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ	27/01/2023	27/01/2023	1
7497	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	02/08/2022	02/08/2022	1
7497	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	01/08/2022	01/08/2022	1
7497	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	29/07/2022	29/07/2022	1
7497	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	28/07/2022	28/07/2022	1
7497	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	27/07/2022	27/07/2022	1
3318	MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS	12/12/2022	12/12/2022	1
2826	MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS	30/08/2022	30/08/2022	1
8192	MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS	06/09/2022	06/09/2022	1
8192	MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS	05/09/2022	05/09/2022	1
3919	MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA	19/08/2022	19/08/2022	1
3919	MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA	18/08/2022	18/08/2022	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	12/08/2022	12/08/2022	1
4310	MATHEUS FERNANDES GONCALVES	29/07/2022	29/07/2022	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	02/09/2022	02/09/2022	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	01/09/2022	01/09/2022	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	31/08/2022	31/08/2022	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	30/08/2022	30/08/2022	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	29/08/2022	29/08/2022	1
7451	MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU	23/09/2022	23/09/2022	1
2831	NILLEN MARIA ALVARENGA ARAUJO	09/09/2022	09/09/2022	1
1290	NIVALDO RAMOS JUNIOR	12/08/2022	12/08/2022	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	12/08/2022	12/08/2022	1
4616	PRISCILA SOLA DA SILVA	22/08/2022	22/08/2022	1
7788	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	12/08/2022	12/08/2022	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	16/08/2022	16/08/2022	1
6728	ROSCLER LOPES	12/08/2022	12/08/2022	1
2785	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/08/2022	26/08/2022	1
2785	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/08/2022	19/08/2022	1
6884	SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO	12/08/2022	12/08/2022	1
5276	SUSILAINE APARECIDA VIEIRA	17/08/2022	17/08/2022	1
5276	SUSILAINE APARECIDA VIEIRA	12/08/2022	12/08/2022	1
5889	VANDA PIRES DE SOUZA	09/09/2022	09/09/2022	1
5889	VANDA PIRES DE SOUZA	08/09/2022	08/09/2022	1
5889	VANDA PIRES DE SOUZA	06/09/2022	06/09/2022	1
3164	VIVIANERAMOS DA SILVA	19/08/2022	19/08/2022	1
3164	VIVIANERAMOS DA SILVA	05/08/2022	05/08/2022	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9041894/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016299-17.2022.4.03.8001

Documento nº 9041894

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA, RF 4528, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9058247/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016563-34.2022.4.03.8001

Documento nº 9058247

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, no período de 15.08.22 a 19.12.22 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas das 11:00 às 19:00 horas, terças das 11:00 às 18:00 horas, quartas das 11:30 às 18:00 horas, quintas das 11:30 às 18:00 horas e nas sextas das 11:30 às 18:30 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8992775/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015450-45.2022.4.03.8001  
Documento nº 8992775

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9041914/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016275-86.2022.4.03.8001  
Documento nº 9041914

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 29.08 a 17.09.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9014579/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015815-02.2022.4.03.8001  
Documento nº 9014579

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 18.08 a 06.09.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8985776/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015324-92.2022.4.03.8001  
Documento nº 8985776

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO, RF 8072, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 07.08 a 26.08.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9080594/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0017048-34.2022.4.03.8001  
Documento nº 9080594

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SONIA REGINA SORRENTINO ATANES, RF 3082, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9080599/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0017052-71.2022.4.03.8001  
Documento nº 9080599

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

**DESPACHO Nº 9058198/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016607-53.2022.4.03.8001  
Documento nº 9058198

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA, RF 6114, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9038711/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016240-29.2022.4.03.8001  
Documento nº 9038711

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9035669/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016143-29.2022.4.03.8001  
Documento nº 9035669

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8634, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8997170/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015529-24.2022.4.03.8001  
Documento nº 8997170

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO ZANIRATO, RF 7908, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8996017/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015506-78.2022.4.03.8001  
Documento nº 8996017

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA, RF 8477, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9028893/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016023-83.2022.4.03.8001  
Documento nº 9028893

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL RIBEIRO SOUTO, RF 7823, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9017690/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015853-14.2022.4.03.8001  
Documento nº 9017690

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS FRANCA PERES, RF 6433, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9001558/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015559-59.2022.4.03.8001  
Documento nº 9001558

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE, RF 7827, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9066903/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016863-93.2022.4.03.8001  
Documento nº 9066903

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9072980/2022**

Considerando a Informação SUFN (9072891), do Núcleo de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9072965), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, esposa do servidor ativo MARCUS AUGUSTUS GOMES DO NASCIMENTO - RF 2487, no valor do provento do servidor, referente ao mês de agosto de 2022, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I, da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**10ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-10VNº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

**APROVAR** ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 10ª CÍVEL, como segue:

3676 LORAINE DE SOUZA

1a. Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a. Parcela: 05/07/2023 a 20/07/2023

3a. Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4798 RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA

1a. Parcela: 09/01/2023 a 09/01/2023

2a. Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023

3a. Parcela: 16/10/2023 a 01/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4820 SERGIO CARDOGNA DE SOUZA

1a. Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a. Parcela: 13/07/2023 a 28/07/2023

3a. Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5582 MICHELLE ASATO JUNQUEIRA

1a. Parcela: 26/01/2023 a 03/02/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023  
3a.Parcela: 16/11/2023 a 17/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

6785 RICARDO TSUTOMUDA MATA ODAGIRI  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 24/01/2023  
2a.Parcela: 14/07/2023 a 27/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

7183 MARCIOANTONINO LOURENCO CORREIA  
1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023  
3a.Parcela: 29/08/2023 a 06/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

7910 MARCELO DE LUNA FREIRE  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 18/09/2023 a 07/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8185 MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO  
1a.Parcela: 08/01/2024 a 12/01/2024  
2a.Parcela: 22/07/2024 a 26/07/2024  
3a.Parcela: 07/10/2024 a 26/10/2024  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

II - INDICAR o primeiro período de férias (fruição 2022/2023) da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, para 03/11/2022 a 04/11/2022 e os demais como segue:

2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023  
3a.Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

III - INDICAR o primeiro período de férias (fruição 2022/2023) do servidor JOSÉ ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, para 03/11/2022 a 11/11/2022 e os demais como segue:

2a.Parcela: 10/01/2023 a 20/01/2023  
3a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

IV - INDICAR os períodos de férias (fruição 2022/2023) da servidora PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 5462 como segue:

2a.Parcela: 16/11/2022 a 02/12/2022  
3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

V - INDICAR os períodos de férias (fruição 2022/2023) da servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748 como segue:

2a.Parcela: 27/02/2023 a 10/03/2023  
3a.Parcela: 12/06/2023 a 20/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 02/09/2022, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-25VNº 96, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE :

**ALTERAR**, parcialmente, **por absoluta necessidade de serviço**, a PORTARIA n. 64, de 10 de agosto de 2021, referente à segunda parcela das férias da servidora KILZA CASSIANA BRUGHNOLO CHOUERI, - RF 5342, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 07/01/2023 a 17/01/2023 (11 dias), ficando para os períodos de **09/01/2023 a 19/01/2023** (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 12/09/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-05VNº 102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADO** os períodos de gozo de férias/compensações de plantão e vacância de cargos pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

#### RESOLVE:

**I. RETIFICAR a Portaria SP-CR-05VNº 101, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**, da forma a seguir:

**a) onde se lê:** "II. INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 3948, no Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 09/09/2022, 22/09/2022 e 23/09/2022, em razão de compensações de plantão, bem como, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, em razão de férias, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897"

b) LEIA-SE: "II. INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 3948, no Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 09/09/2022, em razão de compensação de plantão, bem como, no período de 12/09/2022 a 23/09/2022, em razão de férias, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juiz Federal**, em 12/09/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-04VNº 74, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O(A) DOUTOR(A) DRA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 4a EXEC. FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4a EXEC. FISCAIS, como segue:

### 634 ANA MARIA CAMILLO

1a. Parcela: 10/07/2023 a 14/07/2023

2a. Parcela: 11/09/2023 a 26/09/2023

3a. Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

### 1335 RICARDO SALDANHA

1a. Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a. Parcela: 22/02/2023 a 06/03/2023

3a. Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

### 2686 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE

1a. Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a. Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023

3a. Parcela: 30/03/2023 a 04/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

### 3060 ELIANA KLAGES DE AGUIAR

1a. Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a. Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3a. Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

### 3671 ANGELA MARCIA GOMES RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS

1a. Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a. Parcela: 12/06/2023 a 19/06/2023

3a. Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

### 3827 ROBERTO FERRAZ

1a. Parcela: 06/03/2023 a 17/03/2023

2a. Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

3a. Parcela: 16/10/2023 a 21/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

### 6682 CRISTIANE YUMI YAZAWA

1a. Parcela: 11/12/2023 a 16/12/2023

2a. Parcela: 15/03/2024 a 26/03/2024

3a. Parcela: 23/09/2024 a 04/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

### 7833 ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES

1a. Parcela: 01/04/2024 a 19/04/2024  
2a. Parcela: 04/11/2024 a 14/11/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8002 JOSE CLAUDIO DA ROCHA JUNIOR**

1a. Parcela: 03/04/2023 a 17/04/2023  
2a. Parcela: 01/09/2023 a 15/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**8112 MILENA THIEMYSILVEIRA WAKI**

1a. Parcela: 06/11/2023 a 10/11/2023  
2a. Parcela: 01/04/2024 a 15/04/2024  
3a. Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8765 MARINA JANELLI**

1a. Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023  
2a. Parcela: 15/01/2024 a 26/01/2024  
3a. Parcela: 04/03/2024 a 12/03/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 12/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÃO PAULO, 02 de setembro de 2022.

**ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**

Juiz(a) Federal

**13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-13VNº 69, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Retificar a Portaria SP-EV-13V nº 68, para nela constar:

Onde se lê: "... no período de 07/01/2022 a 21/01/2022, ..."

Leia-se: "... no período de 07/01/2022 a 09/01/2022, ..."

Item II - Onde se lê: "... no período de 06/01/2022 a 10/01/2022, ..."

Leia-se: "... no dia 06/01/2022, ..."

Onde se lê: "... nos períodos de 21 a 25/01/2022 e de 27/06/2022 a 14/07/2022, ... para substituí-la em seus afazeres."

Leia-se: "... no período de 29/06/2022 a 14/07/2022, para substituí-la em seus afazeres.", mantidos seus demais termos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 13/09/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-01VNº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando** requerimentos verbais dos servidores;

**Considerando que este Juízo passará por correção ordinária no final do mês;**

**RESOLVE:**

I – **Autorizar** compensação da servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci**, RF 7348, em 05 e 06.09.2022, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II – **Autorizar** compensação do servidor **Edson de Paula Júnior** - RF 4951, em 02.09.2022, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

III – **Designar** o servidor **Marco Antônio Grecco**, RF 5157, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da **Seção de Processamentos Criminais (FC5)** em 05 e 06.09.2022, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – **Interromper, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias** (08.09.2022 a 25.09.2022) da servidora **Mariângela Pereira**, RF 2350, a partir de 12.09.2022, ficando o remanescente (14 dias) marcado para 23.02.2023 a 08.03.2023;

V – **Determinar** que se façam comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski**, Juiz Federal, em 12/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-03VNº 78, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretária (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, compensou o dia 09 de setembro de 2022 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini**, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca, em 12/09/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 54/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria FRAN-NUAR nº 179/2022 (Documento SEI 9080712);

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE**:

I – **ESTABELECER** a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

PERÍODO	SERVIDORAS
17/09	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 MÁRCIA PINHEIRO COELHO CÁCERE - RF 3787
18/09	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418 MÁRCIA PINHEIRO COELHO CÁCERE - RF 3787
19/09 a 23/09	LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552

II – **INFORMAR** o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: [franca-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:franca-sejf-jef@trf3.jus.br).

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros**, Juiz Federal Substituto, em 12/09/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ



**PORTARIA JAU-01VN° 147, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244** – Supervisor da Seção de Processamentos de Executivos Fiscais (FC-05), estará de férias, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de adequação, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para 09/01/2023 a 07/02/2023, do servidor, **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244** – Supervisor da Seção de Processamentos de Executivos Fiscais (FC-05), **ficando a fruição para os períodos de 09/01/2023 à 13/01/2023 (05 dias) e de 10/07/2023 a 03/08/2023 (25 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 08/09/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR N° 189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
17/09/2022 a 23/09/2022	JEF	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 12/09/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-05VN° 76, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal substituto da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve afastado em virtude de licença médica no período de 17 a 31 de julho de 2022;

**RESOLVE** retificar parcialmente a Portaria 70/2022, para constar:

Onde se lê: "I – **Designar**a servidora PATRICIA VICENTINI, R.F. 2911, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, no referido período. "

Leia-se: "I – **Designar**a servidora PATRICIA VICENTINI, R.F. 2911, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, **no período de 18 a 31 de julho de 2022.**"

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 12/09/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-06VN° 52, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

**CONSIDERANDO** que no período compreendido entre 16 e 23 de setembro do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal (Portaria RIBP-NUAR nº 230, de 31.08.2022),

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

**dias 17 e 18.09.2022:**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 12/09/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MM. Juíza Federal, **Dra. Katia Cilene Balugar Firmino**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**Considerando** o artigo 93, XIV da Constituição Federal e artigo 203, §4º do Código de Processo Civil;

**Considerando** os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis nº. 9.099/95 e nº. 10.259/01;

**Considerando** o disposto nas Leis nºs. 11.419/06 e 13.105/15;

**Considerando** o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais e as Resoluções da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**Considerando** o Provimento CORE 64/05 e a Recomendação CORE nº 03/11;

**Considerando** o Ofício-Circular nº 7/2022 - DFJEF/GACO

**Considerando** o teor da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018.

**Considerando** o teor da Portaria nº 48, de 20 de outubro de 2020

**RESOLVE:**

**1. REVOGAR o item 1** da Portaria nº 144 de 22 de agosto de 2022 (9019863) e

**2. ALTERAR** a Portaria nº 55 com redação dada pela Portaria nº 48 no concerne aos laudos médicos para os benefícios por incapacidade (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-acidente de qualquer natureza), anexo II da Portaria nº 55, de 29 de agosto de 2018, **que passará a vigorar nos seguintes termos:**

1. A parte autora já foi paciente do(a) ilustre perito(a)?
2. Qual a profissão declarada pela parte autora? Qual seu grau de escolaridade?
3. O periciando é portador de doença ou lesão? Especifique qual(is)?
- 3.1. O perito conseguiu identificar a causa da doença ou da lesão? Em caso afirmativo, explicar se foi produzida, adquirida ou desencadeada em função de exercício de seu trabalho ou atividade habitual
- 3.2. O periciando está realizando tratamento?
4. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive a de dona de casa, se for o caso)? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidade terapêuticas. Informar se foi apresentado algum exame complementar, descrevendo-o.
5. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
6. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e consequências) da(s) patologia(s) apresentadas pela parte autora.
  - 6.1. Qual o grau de intensidade a(s) patologia(s), inclusive quanto à possibilidade de controle e tratamento do quadro?
  - 6.2. A(s) patologia(s) verificadas fazem com que a parte autora se enquadre em qual das situações abaixo indicadas:
    - a) capacidade para o trabalho;
    - b) incapacidade para a atividade habitual;
    - c) incapacidade para toda e qualquer atividade;
    - d) redução da capacidade para o trabalho (apto a exercer suas atividades habituais, porém exigindo maior esforço para as mesmas funções ou implicando menor produtividade).
7. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  - 7.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar data do agravamento ou progressão?
8. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informa ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo em quais exames ou evidências baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
9. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
10. Em caso de incapacidade para sua atividade habitual, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
11. Caso o periciando tenha redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, podendo exercê-lo, mas com maior grau de dificuldade, indique as limitações que enfrenta.
12. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?

13. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
14. Caso seja constatada incapacidade total (para toda e qualquer atividade), esta é temporária ou permanente?
15. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
16. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
17. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa? Em caso positivo, a partir de qual data?
18. O periciando possui capacidade de exprimir sua vontade e de exercer pessoalmente a administração de seus bens e valores recebidos?
19. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
20. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
21. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de *Parkinson*, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de *Paget* (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, hepatopatia grave?
22. No caso de divergência com as conclusões do laudo administrativo, indique fundamentalmente as razões técnicas e científicas que amparam o dissenso, especialmente no que se refere à comprovação da incapacidade, a sua data de início e a sua correlação com a atividade laboral do periciando.

No mais, mantenho os termos das Portarias nº 144, de 22 de agosto de 2022 e nº 55, de 28 de agosto de 2018.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 12/09/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a manifestação da D. Perita Judicial, Sra. SONIA APARECIDA DOTTO SOLEDADE (serviço social) solicitando o desbloqueio da agenda a partir de 05/09/2022.

**CONSIDERANDO** a manifestação da D. Perita Judicial, Dra. ANDREA BACELLAR SOARES DE ANDRADE (médica - especialidade em psiquiatria) solicitando o retorno ao quadro de peritos judiciais desta unidade.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o desbloqueio da agenda vinculada à D. Perito Judicial Sra. SONIA APARECIDA DOTTO SOLEDADE (serviço social) a partir de 05/09/2022

**CRENCIAR** a D. Perita Judicial, Dra. ANDREA BACELLAR SOARES DE ANDRADE (médica - especialidade em psiquiatria) no quadro de peritos-médicos do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Esta portaria entra em vigência no dia da publicação.

Comunique-se. Cientifique-se.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juiz Federal

Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 12/09/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS-SP-JEF-PRES Nº 169, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Férias servidores

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, Diretora da Divisão Médico assistencial ( CJ 01), estará em Licença Médica no período de 01/09 a 30/09/2022,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 159(9019974), referente a escala de férias exercício 2023, dos servidores deste JEF SP,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 165(9036200),

**CONSIDERANDO** que a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, Diretora da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição (CJ 01), estará em férias no período de 12/09 a 01/10/2022 e em gozo de compensação de horas compensadas, em 08 e 09/09/2022 e 03/10/2022,

**CONSIDERANDO** que a servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, esteve em Licença Nojo no período de 26/08 a 02/09/2022,

**CONSIDERANDO** que a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível ( FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 08/09 a 16/09/2022,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores LUZIA DE FÁTIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057 e WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para substituírem a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, nos respectivos períodos de Licença Médica: 01/09 a 15/09/2022 (Luzia) e 16/09 a 30/09/2022 (Wagner).

**II - MARCAR** o período de férias exercício 2023 da servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054, para fazer constar os períodos de 01/04 a 10/04/2024, 02/09 a 11/09/2024 e 04/11 a 13/11/2024. ( SIM ) Adiantamento da Gratificação Natalina e ( NÃO ) Antecipação da remuneração.

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054 anteriormente marcados para 15/08 a 24/08/2022 e 12/09 a 21/09/2022( exercício 2021) e fazer constar o período de 30/11 a 19/12/2022.

**III - ALTERAR em parte** os termos da Portaria 165(9036200), para constar conforme abaixo:

"I- MARCAR as parcelas de férias exercício 2023 da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, para fazer constar os períodos de 18/03 a 26/03/2024, 20/05 a 29/05/2024 e 04/11 a 14/11/2024. ( SIM ) adiantamento da Gratificação Natalina ( NÃO ) Antecipação da remuneração

**IV - DESIGNAR** o servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, no período de férias e compensação de dias supra citados (férias 12/09 a 01/10/2022 e compensação de horas 08 e 09/09/2022 e 03/10/2022).

**V - SUSPENDER** a partir de 26/08/2022, o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 15/08 a 27/08/2022 e fazer constar o saldo de 02 dias de férias para 03 e 04/09/2022.

**VI - DESIGNAR** a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8701, para substituir a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, no período de férias supra citado( 08/09 a 16/09/2022)

**VII - ALTERAR** o período de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, anteriormente marcado para 12/09 a 23/09/2022 e fazer constar o período de 26/09 a 07/10/2022.

**VIII - ALTERAR** os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para 22/02 a 03/03/2023, 28/08 a 06/09/2023 e 02/10 a 11/10/2023( exercício 2021) e fazer constar os períodos de 10/04 a 19/04/2023 e 22/09 a 11/10/2023. **ALTERAR** os períodos anteriormente marcados para 08/01 a 17/01/2024, 10/07 a 19/07/2024 e 22/10 a 31/10/2024 ( exercício 2022) e fazer constar o período de 01/04 a 30/04/2024. **MARCAR** o período de férias exercício 2023 para constar 01/10 a 30/10/2024. **ANTECIPAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA ( SIM ) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ( NÃO )**

**IX - ALTERAR EM PARTE** os termos da Portaria 159(9019974), referente à escala de Férias 2023, para constar conforme abaixo:

**"6985 EDUARDO PIMENTA CAETANO**

*1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023*

*2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023*

*3a.Parcela: 06/11/2023 a 15/11/2023*

*Antecipação da remuneração mensal...: ( N )*

*Antecipação da gratificação natalina: ( S )*

*Fazer constar:*

*1a.Parcela: 16/01/2023 a 20/01/2023 (5 dias)*

*2a.Parcela: 22/05/2023 a 05/06/2023 (15 dias)*

*3a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023*

*Antecipação da remuneração mensal...: ( S )*

*Antecipação da gratificação natalina: ( S )*

**7238 PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE**

*Antecipação da remuneração mensal...: ( S )*

*Fazer Constar:*

*Antecipação da remuneração mensal...: ( N )"'*

**X - ALTERAR** os períodos de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, anteriormente marcados para 16/11 a 07/12/2022, 22/02 a 24/02/2023 ( exercício 2021) e 27/02 a 28/03/2023 (exercício 2022) e fazer constar os períodos de 13 a 28/10/2022, 27/03 a 04/04/2023(exercício 2021) e 24/07 a 22/08/2023(exercício 2022)

**XI - INTERROMPER a partir de 12/09/2022**, o período de férias da servidora LESLI CRISTINI CARON, RF 3662, anteriormente marcado para 05/09 a 22/09/2022 e fazer constar o saldo de 11 dias para o período de 31/01 a 10/02/2023.

28/10/2022. **XII - ALTERAR** o período de férias do servidor ANTONIO JOSÉ COSTA RIBAS, RF 864, anteriormente marcado para 24 a 27/10/2022 e fazer constar o período de 25/10 a

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 12/09/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 76, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a Resolução CJF-RES-2014/00305 do Conselho da Justiça Federal, de 07 de outubro de 2014;

**Considerando** que vários peritos que atuam neste Juizado residem na cidade de São Paulo e em municípios da região do grande ABC Paulista;

**Considerando** o aumento dos gastos dos peritos com deslocamento e para a aquisição de materiais de proteção para prevenção de contaminação pelo coronavírus;

**Considerando** a crescente dificuldade de contratação de profissionais para a realização de perícias médicas e sociais;

**Considerando** a defasagem da tabela de honorários periciais prevista na Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fixar os honorários periciais dos peritos médicos e assistentes sociais no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais para cada laudo pericial apresentado, com base no disposto no art. 28, §1º, incisos II, III e IV da Resolução CJF-RES-2014/00305 do Conselho da Justiça Federal, de 07 de outubro de 2014.

Parágrafo único. Os laudos complementares não serão remunerados.

**Art. 2º.** Os honorários periciais fixados no art. 1º se aplicam aos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 12 de setembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos, em 06/09/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 01 de setembro de 2022.

## 2ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-02VNº 79, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **E POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**

#### RESOLVE:

- ALTERAR O período de férias, da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, Técnica Judiciária, RF 3690, de modo que:

1) ONDE CONSTA 09/09/2022 a 25/09/2022, PASSE A CONSTAR 08/02/2023 a 24/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal, em 12/09/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SANT-02VNº 80, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o período de férias da servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA (Técnica Judiciária, RF 7859), nos seguintes termos:

- ONDE CONSTA:  
01/03/2023 a 30/03/2023 (30 dias);

- PASSE A CONSTAR:  
09/01/2023 a 13/01/2023 e 06/11/2013 a 30/11/2023.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 222, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DAMATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/09 às 9h de 19/09/2022	2ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 2º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 19/09 às 19h de 23/09/2022	2ª	Dra. Mônica Wilma. S.G. Bevilacqua

**Art. 3º.** O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Parabuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 12/09/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIAANDR-NUAR Nº 115, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA **JANAINA MARTINS PONTES**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE ANDRADINA, como segue:

5363 ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 17/01/2023

2a.Parcela: 06/03/2023 a 17/03/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6825 REINALDO GUEDES MATERIAL

1a.Parcela: 23/01/2023 a 01/02/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7461 ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA

1a.Parcela:30/01/2023 a 03/02/2023  
2a.Parcela:29/05/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela:11/08/2023 a 25/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7579 VINICIUS SANTOS CARMO  
1a.Parcela:23/10/2023 a 27/10/2023  
2a.Parcela:21/11/2023 a 01/12/2023  
3a.Parcela:08/01/2024 a 21/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...(N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes**, **Juiz Federal**, em 11/09/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 186, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 16/09/2022 às 11 horas do dia 23/09/2022	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-se02vara02@trf3.jus.br".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, **Juiz Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 12/09/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**1ª VARA DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-01VNº 73, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente

**RESOLVE:**

ALTERAR a parcela de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, (FC-5) de maneira que passe a constar como sendo de 19/09 a 28/09/22, em vez de 08/09 a 17/09/22, conforme anotado anteriormente, INDICANDO a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190 para substituí-la no período e na função;

ALTERAR a parcela de férias da servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, de maneira que passe a constar como sendo de 03/11/2022 a 10/11/2022, em vez de 2/09/2022 a 19/09/2022, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR a parcela de férias da servidor ELOENAI MARTINS RIBEIRO, RF 8330 de maneira que passe a constar como sendo de 26/09/22 a 09/10/22, em vez de 19/09/22 a 02/10/22, conforme anotado anteriormente

ALTERAR a parcela de férias da servidor BRUNO BRANCALIONE GONCALVES, RF 6481, (FC-5), de maneira que passe a constar como sendo de 12/09/2022 a 11/10/202, em vez de 17/10/2022 a 28/10/2022 e 02/05/2023 a 19/05/2023, conforme anotado anteriormente, INDICANDO o servidor ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572, para substituí-lo no período e na função; e

ALTERAR a parcela de férias da servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de 28/11/2022 a 17/12/2022, em vez de de 12/09/2022 a 01/10/2022, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, Juiz Federal, em 12/09/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ**

**PORTARIA AVAR-NUAR Nº 41, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 8º, §2º, da Ordem de Serviço nº 19/2019-DFORSF, no que concerne à instituição de Comissão Setorial de Desfazimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição da "Comissão Setorial de Desfazimento" da 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

- 1 – Dr. Emerson José do Couto – Juiz Federal – Presidente da Comissão;
- 2 – Marcelo Correa Arrebola - RF 8198;
- 3 – Fábio Alexandre Grigolon – RF 5993;
- 4 – Osmar Junior Maclhado da Cruz – RF 6727;
- 5 – Paulo Eduardo Maia – RF 5261.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto**, Juiz Federal, em 12/09/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 100, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO:**

- 1 – as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, Técnico Judiciário, RF 5386, **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **29/08/2022 a 06/09/2022**;

**RESOLVE**

**1 - INDICAR** o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **29/08/2022 a 06/09/2022**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 12/09/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 35/2022-SE06**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **AMANDA BARDUKO KOVALTCHUK**, Analista Judiciária, RF 8691, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de **23/08/2022 a 09/09/2022**, conforme Portaria nº 27/2021-SE06 (id 7950531),

**RESOLVE:**

**AUTORIZÁ-LA** a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia **22/08/2022**;

**DESIGNAR** a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciária, RF 5674, para ocupar a referida função comissionada no período supracitado, totalizando **19 (dezenove) dias**.



**II - CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO JÚNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de 29/08/2022 a 06/09/2022, conforme Portaria nº 36/2021-SE06 (id 8197358,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnica Judiciária, RF 2602, para ocupar a função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando **09 (nove) dias**.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

**JUIZ FEDERAL TITULAR**

**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 12/09/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **1ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-01VNº 162, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), está no gozo de férias de 08 a 17/09/2022;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ALTAIR TERCIOTTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias de 12 a 17/09/2022;

**RESOLVE:**

**a) DESIGNAR** a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, RF 6283, para substituir o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), de 08 a 17/09/2022;

**b) DESIGNAR** o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, para substituir o **ALTAIR TERCIOTTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de 12 a 17/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 12/09/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **4ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-04VNº 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O(A) DOUTOR(A) MATEUS CASTELO FIRMINO DA SILVA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR(SUBSTITUTO) DO(A) 4ª SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª SANTOS, como segue:

#### **URGENTE-SERVIDORA COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO**

1686 ANTONIO SÉRGIO MARQUES

1a. Parcela: 11/09/2023 a 10/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8374 ANDREA PELIZONI MARQUES

1a. Parcela: 16/01/2023 a 25/01/2023

2a. Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a. Parcela: 16/10/2023 a 23/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8063 DORALICE PINTO ALVES

1a. Parcela: 14/01/2023 a 14/01/2023

2a. Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

3a. Parcela: 10/07/2023 a 29/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4753 GILCELLI FERRAGUTTI COUTO

1a. Parcela: 03/05/2023 a 10/05/2023

2a. Parcela: 12/07/2023 a 28/07/2023

3a. Parcela: 11/12/2023 a 15/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2243 LUCIANA MARIA DE SOUZA - URGENTE-SERVIDORA COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO

1a. Parcela: 09/12/2022 a 09/01/2023

2a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
3a.Parcela: 18/07/2023 a 10/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

2844 SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023  
2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 03/07/2023 a 10/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

6431 THYAGO BREYBITTENCOURT  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 26/01/2023  
2a.Parcela: 06/11/2023 a 17/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Santos, 25 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 9072854/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001865-98.2014.4.03.8002

Documento nº 9072854

À vista do requerimento de nº 9061033, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9063613, concedo ao(a) servidor(a) DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387, licença para tratamento de saúde no dia 02/09/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9064538/2022

À vista das Informações 9037757 e 9064318, DEFIRO o pedido da Juíza Federal **Dra. LETICIA DANIELE BOSSONARIO**, RF 10556, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**AGOSTO/2022**), e de **indenização de transporte**, no valor de **RS 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 12/09/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASADM-MS Nº 104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9083845:

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461;

II – Integrante Técnico: Paulo Sérgio Miranda Martins - RF 3722; e

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUDE Nº 65, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Progressão e Promoção funcional de servidor da JF/MS - RETIFICADORA

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria CPGR-SUDE nº 59, de 24 de agosto de 2022, na forma a seguir, considerando a existência de erro na progressão funcional do servidor Ruy Graças Gomes Junior:

ONDE SE LÊ:

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7026	Ruy Graças Gomes Junior	B9	B10	28/10/2021

LEIA-SE:

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7026	Ruy Graças Gomes Junior	B9	B10	28/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 12/09/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....